



**Prefeitura do Município de Mafra**  
**Secretaria de Administração**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**ATA Nº 01/2023**

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 024/2022 – Processo Licitatório Nº 409/2022

*No quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 1093/22 em 03.10.2022, para julgar o processo licitatório referente “Contratação de empresa especializada para a execução de obra para revitalização da Praça Municipal do Bairro Vila Ivete (Especificamente Vila Solidariedade) localizada na Rua Pion. Emílio de Freitas esquina com a Rua Alamir Mares, conforme Repasse através de Transferência Especial autorizada através da Portaria SEF nº 254/2022 - Processo SCC 00003313/2022, publicado no Diário Oficial - SC - nº 21.799, em 27.06.2022, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”.*

Para este certame a empresa CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA protocolou seus envelopes, porém após análise dos documentos da proposta comercial a mesma foi declarada **desclassificada**, pois não cumpriu com o item **7.1** (PLANILHA DE PREÇO – Impreterivelmente, para a apresentação do preço, os licitantes deverão elaborar sua (s) proposta (s) de acordo com o modelo de carta proposta com planilha Orçamentária (Anexo VI), onde preencherão os campos com as respectivas marca/modelo e preços, sendo que o julgamento da Proposta será pelo MENOR PREÇO GLOBAL com fixação de valor máximo unitário), onde a mesma não apresentou o anexo VI, de igual forma a supracitada empresa deixou de atender aos itens **7.8.1** (A proposta de preço deverá obrigatoriamente conter o valor GLOBAL separando materiais e mão de obra, e o valor individual dos materiais e valor da mão de obra de cada item, para fins retenções de impostos, além da indicação do BDI utilizado para cada item) e **7.11** (Deverá a licitante, juntamente na proposta, informar os acordos/convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços). Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA LTDA apresentar proposta corrigida. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 05 de janeiro de 2023.

Paula Fernanda Habkost  
Presidente Com. Permanente

Marilene Neudorf França  
Membro

Taísa Ellen Brantl  
Membro

Esdras Vinícius dos Santos  
Membro